

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2009 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, À RUA SÃO BENTO, 405, 24º ANDAR – AUDITÓRIO.**

**PRESIDENTE:** MIGUEL LUIZ BUCALEM

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:** DEBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI

**REPRESENTANTES PRESENTES:**

GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: RUBENS CHAMMAS

SUPLENTE: NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

TITULAR: LUIZ LAURENT BLOCH

SUPLENTE: HELENA LANIA DE ARAUJO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

SUPLENTE: DEBORA SOTTO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ

TITULAR: LILIANA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA MARÇAL

SUPLENTE: CHRISTIAN ERNESTO GERBER

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

TITULAR: CLAYTON CLARO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

TITULAR: HUSSAIN AREF SAAB

SUPLENTE: PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

SUPLENTE: CIOMARA MARINHO CICCONE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

TITULAR: VLADIR BARTALINI

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-IAB (SP)

SUPLENTE: RAMON BLANCO FERNANDEZ


SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDUSCON

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP

TITULAR: EDUARDO MAY ZAIDAN

ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: JOSÉ EDUARDO TIBIRIÇÁ 

SUPLENTE

**REPRESENTANTES AUSENTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO – IE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG

UNIVERSIDADE



Estiveram presentes à reunião: Celso e Melina Fanny Iossephides interessados no processo nº **2007-0.271.810-2** – GAFISA S/A; Alexandre Scalari interessado no processo nº **2007-0.271.995-8** – MARCELO TADEU DA MOTA FERREIRA / PAULO ROBERTO DOS SANTOS AUGUSTO; Henry Nunes e Marcelo P. Melo interessados no processo nº **2008-0.082.577-9** – LUCY ARTAGOITIA ELIA; Denise Bayud interessado no processo nº **2008.0.161.662-6** – CONDESHOP-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING; Eliane Godoy interessada no processo nº **2008.0.319.469-9** – AMICO SAÚDE LTDA; José A. do Espírito Santo e Mario Octavio B. de Queiroz interessados no processo nº **2003-1.035.042-1** – MARINHA DO BRASIL – COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL; Ana Maria Moyses Chaim, Clementina Delfina Antonia de Ambrosis, Diana Teresa Di Giuseppe, Giovanna Lavorato Genistretti, Heloisa Toop Sena Rebouças e Nadia Marzola – SMDU; Rosane C. Gomes – SEHAB.

**01)** O Presidente inicia a reunião dando ciência aos membros do parecer do Sr. Secretário da SNJ e do Despacho nº 12/2009/SMDU.G acerca da deliberação da CTLU sobre o processo nº 2008-0.109.640-1 em sua 1ª Reunião Ordinária de 26 de março de 2009, determinando a suspensão da sua execução, até a análise definitiva de sua regularidade.

**02)** Após a ciência, foi informado que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI justificou a ausência, então o Presidente deu prosseguimento aos trabalhos com os assuntos pendentes da última reunião.

**03)** Em tempo, a representante suplente da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB justificou sua ausência na 1ª Reunião Ordinária de 26/03/2009.

**04)** À vista de problemas técnicos na apresentação em PowerPoint dos processos advindos da CAIEPS, passou-se então a apresentação do processo nº 2003-1.035.042-1; referente a: Heliponto; Interessado: MARINHA DO BRASIL – COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL; Local: Rua Sena Madureira, 1055.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente pela aprovação do pedido, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/025/2009** que diz: "A CTLU acolhe a informação de folhas 250 e 251, deliberando favoravelmente à aprovação do pedido de regularização do Heliponto, situado à Rua Sena Madureira, 1055, contribuinte nº 042.003.0014-1."

**05)** É apresentado o processo nº 2008-0.161.662-6; referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: CONDESHOP-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING; Local: Rua Cristais, Rua Almirante Calheiros, Rua Gonçalves Crespo e Rua Tuiuti.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/005/CAIEPS/2009, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/018/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do art. 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

**06)** É apresentado o processo nº 2005-0.201.937-5; referente a: Auto de Regularização e Reforma; Interessado: FUNDAÇÃO CATAVENTO; Local: Pq. D. Pedro II – Palácio das Indústrias.



Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista das MANIFESTAÇÕES 249/CAIEPS/2008 e 013/CAIEPS/2009, e das INFORMAÇÕES nº 2957/2008/SNJ.G e 2957a/2008/SNJ.G, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/019/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do art. 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

**07)** É apresentado o processo nº 2008-0.320.732-4; referente a: Autorização de Faixa de Servidão de Passagem para implantação de Coletor Tronco de Esgotos – Piqueri; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP; Local: Rua Werner Siemens, próximo ao nº 400.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/009/CAIEPS/2009, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/020/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no art. 251 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

**08)** É apresentado o processo nº 2007-0.271-995-8; referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: MARCELO TADEU DA MOTA FERREIRA / PAULO ROBERTO DOS SANTOS AUGUSTO; Local: Rua Soldado Dionísio Chagas, 241.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/305/CAIEPS/2008, com a ressalva apresentada, por 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções das representantes da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM e da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/021/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do art. 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressaltada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 2ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber: "O estacionamento e manobra de veículos e caçambas deverá se dar exclusivamente no interior do lote"."

**09)** É apresentado o processo nº 2008-0.322.337-0; referente a: Consulta ao CAIEPS; Interessado: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ; Local: Av. Adolfo Pinheiro.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/001/CAIEPS/2009, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/022/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no art. 251 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

**10)** É apresentado o processo nº 2007-0.271.810-2; referente a: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação de Edificação Nova; Interessado: GAFISA S/A; Local: Rua Barão de Jaceguay X Rua Gabriele D'Annunzio X Rua Edson X Rua Antonio de Macedo Soares.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/002/CAIEPS/2009, com a ressalva apresentada, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do representante do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/023/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do art. 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressaltada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 2ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber: "Comprove o pagamento de outorga onerosa em CEPACS para mudança de uso e parâmetros"."

**11)** É apresentado o processo nº 2008-0.121.933-3; referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA; Local: Rua Tabapuã, 303 e Rua Virgílio Várzea, 74.

Retirado de pauta para complementação de informações, a pedido do interessado.

**12)** O representante titular do Gabinete do Prefeito tendo que se ausentar da reunião, deixa em seu lugar a representante suplente.

**13)** É apresentado o processo nº 2008-0.082.577-9; referente a: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: LUCY ARTAGOITIA ELIA; Local: Av. Prof. Vicente Rao, 776.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/276/CAIEPS/2008, por 10 votos favoráveis e 02 (duas) abstenções das representantes da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM e da SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/024/2009** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no art. 251 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2.004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

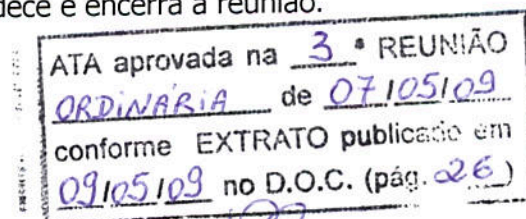
**14)** É apresentado o processo nº 2008-0.319.469-9; referente a: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: AMICO SAÚDE LTDA.; Local: Rua Azevedo Macedo, 87, 97 e 113.

Após debate a CTLU deliberou favoravelmente ao pedido de vistas da Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos – SNJ, por unanimidade.

**15)** Às 10 horas e 50 minutos, o Senhor Presidente agradece e encerra a reunião.

São Paulo, 02 de abril de 2009.

DSPG/PCS



DÉBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI  
Câmara Técnica de Legislação Urbanística  
Secretária Executiva

